



ANEXO II-A – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../20...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../20...

Aos dias do mês de do ano de 20..., na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, Sr., portador do RG nº. e do CPF nº., de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, sita à, na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº. e Inscrição Estadual nº., por seu representante legal, Sr., portador do R.G. nº. e CPF nº., doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para o registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva/preditiva, com fornecimento de peças, para diversos tipos de bombas distribuídas nas Estações de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 8.217/2023, demais Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº. 14.133/2021, e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva/preditiva, com fornecimento de peças, para diversos tipos de bombas distribuídas nas Estações de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2. As características relativas ao fornecimento, tais como prazos, locais, transportes, descarga, e horários para entrega, condições e prazos de pagamentos, fiscalização da entrega, recebimento, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que fazem parte integrante da presente Ata e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL, desta decorrente.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme especificações e valores a seguir:

LOTE 01				
BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA KSB MODELO KRT TIPO KRT F 100-316/294 XG 36 HP 1750 RPM				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Estimado Unit. (R\$)	Estimado Total (R\$)
01	Serviço de Resinagem cerâmica no interior da carcaça	03	-----	-----



02	Serviço de Resinagem cerâmica no Rotor	03		
03	Serviço de Embuchamento no rotor	03		
04	Serviço de Embuchamento na tampa de sucção	03		
05	Serviço de Embuchamento na tampa de pressão	03		
06	Serviço de Recuperação de rotor	03		
07	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	03		
08	Serviços para desmontagem/montagem Teste de performance, teste de estanqueidade	03		
09	Manutenção preventiva no motor elétrico, incluindo troca de peças	03		
VALOR TOTAL SERVIÇOS				
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Estimado Unit. (R\$)	Estimado Total (R\$)
10	Carcaca da bomba/motor	03		
11	Corpo da bomba	03		
12	Anel de desgaste do corpo	03		
13	Rotor	03		
14	Corpo intermediário	03		
15	Tampa de sucção	03		
16	Tampa de pressão	03		
17	Selo mecânico (lado do motor)	03		
18	Selo mecânico (lado da bomba)	03		
19	Eixo	03		
20	Suporte do mancal	03		
21	Anel	03		
22	Luva protetora do eixo	03		
23	Carcaca do motor	03		
24	Tampa do motor	03		
25	Junta perfilada	03		
26	Parafusos	03		
VALOR TOTAL PEÇAS				
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:				

LOTE 02				
BOMBA SUBMERSÍVEL MARCA SULZER MODELO ROBUSTA 300T 220 VOLTS 21 M³/H 4,9A 3450 RPM 15,2 MCA				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Estimado Unit. (R\$)	Estimado Total (R\$)
01	Serviço de desmontagem/ montagem	04		
02	Manutenção preventiva no motor elétrico, incluindo troca de peças	04		
03	Serviço de Pintura (referência Azul RAL 5009)	04		
04	Teste de performance, teste de estanqueidade	04		
VALOR TOTAL SERVIÇOS				
PEÇAS				
Item	Descrição	Qtd.	Estimado Unit. (R\$)	Estimado Total (R\$)
05	Protetor térmico	04		
06	Carcaca do motor	04		
07	Eixo	04		
08	Selo mecânico	04		
09	Propulsor Vortex	04		
VALOR TOTAL PEÇAS				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:				

LOTE 03				
BOMBA REAUTOESCORVANTE MODELO LP10				
SERVIÇOS				
Item	Descrição	Qtd.	Estimado Unit. (R\$)	Estimado Total (R\$)
01	Desmontagem/montagem/análise técnica/ balanceamento/ teste de performance com emissão de ruído	08		
02	Revestimento cerâmico do rotor	08		
03	Recuperação da caixa do selo	08		
04	Recuperação da placa desgaste traseira	08		
05	Recuperação da placa desgaste dianteira	08		
06	Recuperação do eixo	08		
07	Recuperação do roto	08		
08	Recuperação de selo mecânico (lapidação, troca de anéis, parafusos e molas)	08		



09	Jateamento	08		
10	Pintura na cor azul escuro	08		
11	Embuchamento de mancal colo do retentor	08		
12	Embuchamento de mancal L.O.A + L.A do rolamento	08		
13	Substituição do óleo	08		
VALOR TOTAL SERVIÇOS				
PEÇAS				
Item	Descrição	Qty.	Estimado Unif. (R\$)	Estimado Total (R\$)
14	Rolamento 3311 NRC3	08		
15	Rolamento 3310 C3	08		
16	Porca do eixo AISI 316	08		
17	Eixo AISI 420	08		
18	Selo mecânico	08		
19	Jogo de juntas e orings	08		
20	Jogo de prisioneiro/porca/arruela AISI 304	08		
21	Jogo de retentores	08		
22	Placa de desgaste dianteira	08		
23	Placa de desgaste traseira	08		
24	Válvula de alívio de pressão ½ NPT	08		
25	Conjunto de válvulas flap	08		
26	Caixa do selo mecânico	08		
27	Rotor	08		
28	Visor de óleo 3/4	08		
29	Respiro de óleo ½	08		
30	Anel oring 133x3,5 mm	08		
31	Anel oring 199x3,5 mm	08		
VALOR TOTAL PEÇAS				
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:				

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de 01 (um) ano.

4) DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os prazos, as condições de execução do objeto, fiscalização, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante constam do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, tendo em vista tratar-se de execução do objeto por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do Item 6 desta Ata e a disponibilidade do objeto nos quantitativos máximos licitados.

4.3. A execução do objeto será efetuada em conformidade com as determinações e exigências do Edital e seus Anexos, em especial o **Anexo I - Termo de Referência**, e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, da Autorização de Compras/Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas no Edital e Anexos para todos os fins.

4.4. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e da Autorização de Compras/Pedido de Fornecimento dela proveniente, a Detentora/Contratada fica obrigada a executar o objeto na quantidade indicada pelo órgão requisitante.

4.5. A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

4.5.1. O quantitativo total expresso no Anexo I - Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.



4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a execução pretendida, desde que devidamente motivada.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A Autorização de Compras, que substituirá o Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do Contrato, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o Artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.5. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6. O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no PNCP e no site desta Autarquia e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do Caput do Artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora/Contratante convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que se avalie a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado à Detentora/Contratada requerer à Gerenciadora/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora/Contratante e a Detentora/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.058/2023, e na legislação aplicável.

7.6. Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora/Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.4 e no subitem 7.4.1, a Gerenciadora/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento à presente Ata.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:

- a) Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração;
- c) Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- e) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do Caput do Artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.



8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora/Contratante, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Por ordem judicial;
- d) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5. e 7.6.

8.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de Contratos em geral.

8.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

8.7. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e executado, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido no instrumento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento, Autorização de Compra, Autorização de Serviços, etc.), sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se também as determinações constantes no **Anexo IV (Informações Nota Fiscal Eletrônica e Decreto Municipal nº. 8.163/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.363, de 22 de agosto de 2023) do Edital.**

9.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

9.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.5. A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto bancário ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para pagamento em sua proposta.

9.7. Os pagamentos e as fiscalizações realizadas pela Gerenciadora/Contratante não isentarão a Detentora/Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto da Licitação.



9.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. .../20.....

10.2. É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nº. 03.01.02.175120042.2.25300.3.3.90.39.00 e nº. 03.01.02.175120042.2.253000.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14133/2021, e no Decreto Municipal nº. 8.217/2023, durante a vigência desta Ata.

12.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

12.3. As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda da presente Ata e dos Contratos dela provenientes.

12.4. E por estarem justas e de acordo assinam as partes esta Ata para todos os fins de direito.

Leme, de de 20....

SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

Diretor Presidente

Detentora da Ata/Contratada

Responsável Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

MINUTA - ANEXO II-B

Pedido Fornecimento/Autorização Compras/Ordem Serviços

Pedido Fornecimento/Autorização de Compras/Ordem de Serviço nº.:
Contrato/Instrumento Equivalente: / Vigência De: Até:
Processo :

Despesa: Categoria Econômica:
Condição de Pagamento:

Fornecedor: CNPJ:
E-mail:

Lote	Item	Descrição	UN	Qtd.	Preço Unitário	Subtotal
1	1					

Valor Total R\$:

Importante:

- I - Este documento deverá estar anexo à Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O serviço/material que não for executado/entregue de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura e sem a ordem de serviço/autorização de compras.

Observações:

Diretor-Presidente

